



# CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES**

**INDICAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026.**

O Poder Legislativo Afonsoclaudense, através do Exelentíssimo Vereador **ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**, nos termos do § 4º, do artigo 1º e artigo 192 do Regimento Interno, após dar ciência da presente proposição em Sessão Plenária através da Mesa Diretora, vem **INDICAR** ao Exelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Luciano Roncetti Pimenta, que seja estudada a viabilidade técnica, em conjunto com o DETRAN e demais órgãos competentes, **para a implantação de uma faixa de pedestres elevada**, em conformidade com a Resolução CONTRAN nº 738/2018, na Ladeira Tenente Manoel Rodrigues Rocha.

Ressalta-se que no referido local existe um cruzamento com a faixa de pedestres padrão ou seja não elevada. Trata-se de uma via situada nas proximidades do Cemitério Municipal, da Cooperativa Natercoop e do acesso ao bairro Colina do Cruzeiro, caracterizando-se por intenso fluxo de veículos e pedestres.

Dessa forma, a implantação de uma faixa de pedestres elevada contribuirá significativamente para a redução da velocidade dos veículos, proporcionando maior segurança e acessibilidade aos pedestres que utilizam diariamente essa via.

Plenário Monsenhor Paulo de Tarso Rautenstrauch.

Afonso Cláudio/ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**ANDERSON GERALDO PAGOTTO DE MOURA**  
**Vereador**



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200320030003600310036003A005000

Assinado eletronicamente por **Anderson Geraldo Pagotto de Moura** em 29/01/2026 08:09  
Checksum: **D81E787A57933F53F3880C78A6C5F50F662A9DA620A79ECC2E7CA575D7A13F6D**



---

Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200320030003600310036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.